

Estado da Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Brejinho
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Ordinária Municipal N.º 387/2013, de 31 de Maio de 2013.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Brejinho para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 374/2012, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2013, dando outras providências.

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Brejinho PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Brejinho PE no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.060 – Secretaria de Obras e Urbanismo

15.451 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo

Recursos de Convênio/Próprios

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Estado da Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Brejinho
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 11. Fica o Município autorizado a contribuir para a Associação Municipalista de Pernambuco de forma associativa e para o custeio das despesas associadas ao uso do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14. Revogam-se as disposições em contrário.


José Wanderlei da Silva
PREFEITO

Recebi em
15/07/2013


Marina Morais de Arruda
CPF 059.570.014-33
Diretora Administrativa